



PREGAO PRESENCIAL N° 016/2023

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Decreto Municipal N°004/2007 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N° 021/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e alterações, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8538/2015.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 17/08/2023

Horário: **08:00 Horas**

Local:

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG

Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380 - Bairro: Centro – CEP: 39.170-000

Telefone: (33) 3436-1361

E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br

Portaria N° 097/2022

ROGÉRIO VIEIRA CAMPOS LEAL

Pregoeiro Municipal



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº060/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Rio Vermelho - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Vermelho-MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº:18.303.255/0001-99 por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 097/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 004/2007 (que regulamenta a modalidade pregão), para o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 17/08/2023

HORA: 08:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro. Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II - DO OBJETO

2.1.É objeto da presente licitação o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 Órgão Gerenciador: Município de Rio Vermelho.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas **jurídicas** que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Vermelho/MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4.DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.2. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de DECLARAÇÃO conforme **ANEXO VII** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006¹. *(AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)*

3.4.3. Poderá o licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma prevista neste Edital;

3.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

¹ Decreto Federal N° 8.538/2015, art. 13, § 2º





3.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.5. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Sorteio entre as empresas classificadas;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.4.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.9 - ESTA LICITAÇÃO É PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE NO ART. 48 DA LEI 123/06.

3.4.9.1. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.9.2. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o Pregoeiro aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

3.4.9.3. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizada local ou regionalmente.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8 Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal N° 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade**, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de





interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

4.6. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do [ANEXO IV](#) e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.7. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações que estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o Pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.8.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 17h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá à Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DO PREGOEIRO ROGÉRIO VIEIRA CAMPOS LEAL
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023
DATA: 17/08/2023 - ÀS 08:00 HORAS.

6.1.1. A proposta deverá ser digitada utilizando-se a **PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS E&L**, e quando da abertura da sessão, na fase de recebimento das propostas, a licitante deverá apresentar a planilha preenchida com as mesmas informações indicadas na proposta impressa.

6.1.1.1. O desatendimento à cláusula 6.1.1, poderá ensejar em desclassificação do licitante, salvo se apresentada justificativa aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6.1.2. A empresa deverá apresentar a proposta impressa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2) Em caso de divergência entre a proposta eletrônica (6.1.1) e a proposta impressa (6.1.2), prevalecerá o disposto na proposta escrita.

b.3). O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade de todas as Secretarias Municipais observando ao que dispõe no **Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DO PREGOEIRO ROGÉRIO VIEIRA CAMPOS LEAL
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023
DATA: 17/08/2023 – ÀS 08:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original², ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor³, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

²NOTA EXPLICATIVA: Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

³NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações





7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho⁴, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme [Anexo VI](#);

realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

⁴<http://www.tst.jus.br/certidao>



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.5. Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.2.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas, pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

8.1.1. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, o Pregoeiro aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

8.1.2. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

8.2. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.2.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



8.2.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação ([Anexo IV](#)), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44,§2º.

8.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45,§2º, 15,§4o.

8.3.2. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O (a) pregoeiro (a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, desde que cumpra a diligência para apresentação da amostra conforme critérios indicados à seguir:





8.16. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.16.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.16.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.16 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.16.3. A comprovação de que trata o subitem 8.16 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.10 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.19.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum (ns) licitante (s) devidamente credenciado, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.19.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.19.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.





b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.21. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



10.2. Admitindo o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos à Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, ou encaminhados via e-mail, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no [capítulo XVI](#) deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, nesta cidade de Rio Vermelho-MG, situada na Praça Nossa Senhora da Pena, Nº 380. – Bairro Centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de





classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata.

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo X.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Anexo VIII.



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



XIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

13.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

13.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2023.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Vermelho – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

15.1.1. Não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93.

16.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.

16.5. É facultada à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

16.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

16.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

16.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.13. - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Rio Vermelho, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (33) 3436-1361, no horário de 08:00 às 16:00.

Rio Vermelho-MG, 04 de agosto de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CAMPOS LEAL
Pregoeiro Municipal



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decreto Municipal nº 004/2007 e nº 021/2014 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido nas Tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
001	AGENDA ANUAL EXECUTIVA COSTURADA 176 FOLHAS 14,2 X 20,7 CM confeccionada com material sintético, detalhes em costura, elástico suporte para caneta, sendo 1 dia por página (exceto sábado e domingo), horário das 8h às 21h, com marcação	UN	200,00



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



	30-30 minutos, fitilho marcador de página e mensagens diárias. gramatura 63 g/m ² , modelo anual 176 folhas. ano 2023.		
002	AGENDA TIPO PERMANENTE revestimento capa curvim ecologico, gramatura 60, comprimento 205, tipo encadernação costurada, largura 143, tipo papel miolo off set, características adicionais folhas com impressão em preto, gravação na capa em quantidade páginas 336, formato folhas 14,3x20,5, cor capa preta	UN	250,00
003	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO tipo com cabeça; tamanho 29; acondicionado de forma adequada em embalagens que garanta a integridade do produto, contendo 50 gramas	CX	150,00
004	ALFINETE MAPA FORMATO CABEÇA REDONDA material aço, cabeça de plástico; cor variada, caixa com 50 unidades	CX	150,00
005	ALFINETE MAPA FORMATO TAÇA material aço, cabeça de plástico; cor variada, caixa com 50 unidades	CX	150,00
006	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL em tecido nº. 4, aproximadamente 10,5x18,0 cm, entintada em cor azul, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante no estojo, embalagem de papelão com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN	30,00
007	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETO em tecido nº. 4, aproximadamente 10,5x18,0 cm, entintada em cor preta, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante no estojo, embalagem de papelão com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN	30,00
008	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA em tecido nº. 4, aproximadamente 10,5x18,0 cm, entintada em cor vermelha, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante no estojo, embalagem de papelão com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN	10,00
009	APAGADOR QUADRO MAGNETICO material corpo plastico; comprimento 15; largura 6; altura 4; material base feltro; encaixe pincel	UN	80,00
010	APAGADOR QUADRO NEGRO em madeira; comprimento 150; largura 45; altura 25	UN	60,00
011	APONTADOR PARA LAPIS; DE METAL; SIMPLES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15 236; com certificacao compulsoria inmetro, e as atualizações posteriores; pacote c/ 10 unidades.	PCT	200,00
012	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO BLOCO 6CM CORES 1CX C/24 composição: resina termoplástica e lâmina em aço inox; cores diversas: laranja, azul, rosa, verde, roxo (lilás) e preto; altura:60mm; largura: 23mm; comprimento: 16mm.	CX	200,00



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



	caixa: com 24 unidades		
013	BALAO LATEX CANUDO 260 no tamanho de 2 polegada de diamentro em cores sortidas; pct com 50 unidades	PCT	180,00
014	BALAO METALIZADO 40 CM, NUMEROS E LETRAS	UN	250,00
015	BALÕES LATEX Nº 11, FORMATO OVAL CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500,00
016	BALÕES LATEX Nº 7, FORMATO OVAL CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500,00
017	BALÕES LATEX Nº 9, FORMATO OVAL CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500,00
018	BARALHO 100% PLASTICO medindo 9x6 cm cada carta; baralho com 55 cartas; em embalagem apropriada ao produto e certificado pelo inmetro cx com 2 unidades	CX	180,00
019	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS, ROLO 600 GRAMAS, COLORIDO, APROXIMADAMENTE 457 METROS	UN	200,00
020	BARBANTE;100% ALGODÃO CRU; 8 FIOS; ROLO400 GR;	ROLO	100,00
021	BATERIA ALCALINA 9VOLTS RETANGULAR referencia: duracell ou equivalente	UN	50,00
022	BLOCO ADESIVO 38X50MM PCT C 4 UNIDADES especificações: 4 blocos com 50 folhas; dimensões: 38 x 50 mm; cor: neon amarelo, laranja,rosa e verde.	PCT	100,00
023	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 50X50MM tipo removível; autoadesico; pacote com 5 blocos de cores variadas com 50 folhas cada bloco	PCT	120,00
024	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76 X 76; tipo removível; autoadesico; pacote com 5 blocos de cores variadas com 90 folhas cada bloco.	PCT	120,00
025	BORRACHA BRANCA COM PONTEIRA EMB COM 50 UNIDADES feita de borracha natural com ponteira para encaixe em topo de lápis, formato cilindrico tipo foguete, oco por dentro com abertura em um lado p/ encaixar o lápis, na cor branca. suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236, com certificação compulsória do inmetro, e as suas atualizações posteriores; pote com 50 unidades referencia: mercur borracha de apagar ponteira, similar ou superior.	CX	20,00
026	BORRACHA BRANCA RETANGULAR CAIXA C/ 60 UNIDADES feita de plástico PVC e papel reciclado; para grafite e desenho; formato retangular; medindo (2,4x4,4x1,2)cm (LxCxA); na cor branca; suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15236; com certificação compulsoria inmetro, e as suas atualizacoes posteriores;	CX	250,00
027	BROCAL CORES VARIADAS PCT C 100 GRAMAS	PCT	180,00
028	CADERNO BROCHURAO 60 FLS C PAUTA	UN	2.100,00
029	CADERNO BROCHURAO C/ PAUTA 80 FOLHAS C/ PAUTA	UN	2.100,00
030	CADERNO BROCHURAO CARTONADO SEM PAUTA COM BORDAS (CADERNO DE CALIGRAFIA), 60 FOLHAS	UN	200,00
031	CADERNO CAPA DURA BROCHURAO COSTURADO 96	UN	1.100,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	FOLHAS COM PAUTA		
032	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO; DIMENSÕES 180MMX290MMX380MM, COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DO	UN	200,00
033	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RECICLADO reforçado com onda simples tubo b padrão medindo 13,5x24,5x36cm, tamanho officio, medida interna 350x135x240	UN	200,00
034	CAIXA BOX POLIONDA RESISTENTE LAVAVEL CORES VARIADAS 36X25X13 espessura: 2 mm, gramatura: 320 g/m ²	CX	1.000,00
035	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULÁVEL TRIPLA FUMÉ caixa para correspondência articulável tripla para organizar sua rotina de trabalho de forma simples e eficiente; produzida em poliestireno; três bandejas articuláveis; tamanho officio; disposição vertical	UN	30,00
036	CAIXA TRAPEZIO DUPLEX PARA PRESENTE 2520G 29,5X8X22,9	UN	150,00
037	CALCULADORA DE MESA (bateria solar 12 dígitos auto-desliga eletrônica inclinação do visor dimensões aproximadas 14cmx12cm me	UN	80,00
038	CANETA CD/DVD PRETA marcador permanente para escrever sobre o cd/dvd ponta poliéster 2.0mm; cor preta	UN	300,00
039	CANETA CORRETIVA COM PONTA METALICA PRECISA 0 7MM CX C 12 UNID	CX	40,00
040	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES corpo em resina termoplastica com formato sextavado e transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstenio; espessura de 0.7 mm, media; rendimento minimo de escrita de: 1600 metros; na cor azul; tinta a base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplastica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta; suas condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificacao compulsória inmetro, e as suas atualizacoes posteriores. referência: caneta compactor 07, similar ou superior.	CX	250,00
041	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES corpo em resina termoplastica com formato sextavado e transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstenio; espessura de 0.7 mm, media; rendimento minimo de escrita de: 1600 metros; na cor preto; tinta a base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplastica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta; suas condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificacao compulsória inmetro, e as suas atualizacoes posteriores. referência: caneta compactor 07, similar ou superior.	CX	150,00
042	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES corpo em resina termoplastica com formato sextavado e	CX	20,00



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



	transparente; ponta em liga de latão; com esfera de tungstênio; espessura de 0.7 mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1600 metros; na cor vermelho; tinta a base de resinas, corantes, solventes e espessantes; com tampa protetora em resina termoplástica na cor da tinta e clip fixo; tampa do topo embutida, na cor da tinta; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores. referência: caneta compactor 07, similar ou superior.		
043	CANETA HIDROGRAFICA; MATERIAL PLASTICO; formato corpo cilíndrico; material ponta poli acetato; espessura escrita média; cores variadas	UN	100,00
044	CANETA MARCA TECIDO corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5 mm; cores variadas	UN	300,00
045	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm, chanfrada; com tinta na cor amarela, fluorescente, à base de água, sem pvc, atóxica; inodora e de secagem rápida; aplicável em diversos tipos de papéis; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores. referência: pilot lumini color 200-sl, similar ou superior.	CX	20,00
046	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL CAIXA OVM 12 UNIDADES; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm, chanfrada; com tinta na cor azul, fluorescente, à base de água, sem pvc, atóxica; inodora e de secagem rápida; aplicável em diversos tipos de papéis; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores. referência: pilot lumini color 200-sl, similar ou superior.	CX	20,00
047	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm, chanfrada; com tinta na cor verde, fluorescente, à base de água, sem pvc, atóxica; inodora e de secagem rápida; aplicável em diversos tipos de papéis; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores. referência: pilot lumini color 200-sl, similar ou superior.	CX	50,00
048	CANETA PARA RETROPROJETOR COM 6 CORES 1MM ponta poliacetil 1.0mm; tinta à base de álcool; espessura de escrita: papel 0.1mm; tinta resistente à água	PCT	10,00
049	CANETA PARA RETROPROJETOR COM 6 CORES 2MM ponta poliacetil 2.0mm (ponta média); tinta à base de álcool; espessura de escrita: papel 0.1mm; tinta resistente à água	PCT	10,00
050	CANETA PERMANENTE COR AZUL CAIXA COM 12	CX	50,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

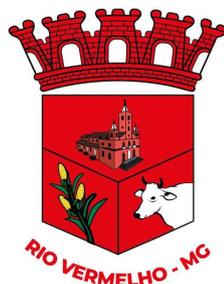


	UNIDADEDES corpo em polipropileno; ponta de 2.0mm; na cor azul; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa; referência: pilot marcador permanente cd/dvd 2.0, similar ou superior.		
051	CANETA PERMANENTE COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES corpo em polipropileno; ponta de 2.0mm; na cor preto; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa; referência: pilot marcador permanente cd/dvd 2.0, similar ou superior.	CX	50,00
052	CANETA PERMANENTE COR VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES corpo em polipropileno; ponta de 2.0mm; na cor vermelho; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa; referência: pilot marcador permanente cd/dvd 2.0, similar ou superior.	CX	20,00
053	CANETINHA CORES VARIADAS PCTE C/ 12 UNIDADES	UN	2.000,00
054	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO TAM A4 TRANSPARENTE	UN	3.000,00
055	CARTOLINAS;GRAMATURA DE 240 G/M2, RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO NO MÍNIMO (50X66)CM; NA	PCT	10.000,00
056	CAVALETE PARA FLIP CHART com estrutura em madeira; base formato de 4 pes; fechamento tipo escada ; pes fixos adaptaveis ao solo; sem rodas; medindo 1,70 de altura, utilizado com papeis de flip chart e quadro branco; quadro de madeira para as folhas medindo 90x60cm aproximadamente; acompanha suporte para caneta e apagador prendedor para folhas na parte superior; com garantia mínima de 6 meses	UN	60,00
057	CAVALETE PARA PINTURA COM MURAL COM PERNAS DOBRAVEIS	UN	60,00
058	CHAVEIRO EM ALUMINIO tamanho 2,50 x 4 aplicação identificação de chaves; caracteristicad adicionais; area livre porta etiqueta 3,5 cm x 2cm. cores sortidas. padrao de qualidade igual ou superior acrimet	UN	600,00
059	CLIQUE NIQUELADO Nº 2 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM cx com 500gr.	UN	200,00
060	CLIQUE NIQUELADO Nº 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM cx com 500gr.	UN	200,00
061	CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM cx com 500 grs.	UN	200,00
062	CLIQUE NIQUELADO Nº 6 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM cx com 500 grs.	UN	200,00
063	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM cx com 500 grs.	UN	200,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

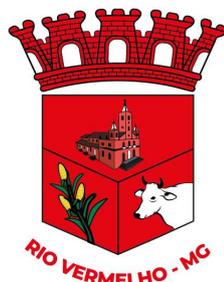
Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



064	COLA 20G COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO COR INCOLOR aplicação vidro; borracha, plástico; pvc; metal; acrílico; nylon; características adicionais instantâneas tipo líquida.	UN	200,00
065	COLA BASTÃO, PARA USO DIVERSO; A BASE DE ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BAST	UN	120,00
066	COLA BRANCA LAVAVEL EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UN	300,00
067	COLA BRANCA LAVAVEL FRASCO C/90 G cola líquida branca, não tóxica e não ácida, caixa com 12 unidades.	CX	400,00
068	COLA COLORIDA 40 G CX C 12 UNID ME	CX	150,00
069	COLA GLITER ATOXICA FRASCO 23G nas cores vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro	UN	300,00
070	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 793 100G; ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS ; COMO COMPOSTOS DE BORRACHA	UN	200,00
071	COLA PARA EVA 20 GR ADESIVO INSTANTANEO.	UN	1.000,00
072	COLA QUENTE 12MM PACOTE 01 KG (adesivo termoplástico); a base de resinas, ceras e polímeros; apresentado em forma de bastão, no formato circular; medindo aproximadamente 12mm de diâmetro e 30cm de comprimento; cor transparente; colagem inicial imediata; aplicação com pistola aplicadora;	PCT	200,00
073	COLA QUENTE 7,5 MM PACOTE 01KG (adesivo termoplástico); a base de resinas, ceras e polímeros; apresentado em forma de bastão, no formato circular; medindo aproximadamente 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento; cor transparente; colagem inicial imediata; aplicação com pistola aplicadora;	PCT	200,00
074	COLA SPRAY ADESIVO 290G aplicação fixação de cartazes	UN	150,00
075	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO CAIXA COM 72 UNIDADES superficial latonado nº 14	UN	100,00
076	COMPASSO ESCOLAR METAL 18CM com 2 astes; com tira linha; grafite; para nanquim; conforme norma nbr 15236 e certificação inmetro	UN	120,00
077	CONTRA CAPA PLASTICA PRETA PARA ENCARDENACAO TAM A4 .	UN	3.000,00
078	CORDAO EM POLIESTER, PRESILHA cordão e assessórios para crachá; em poliéster; medindo aproximadamente 85 x 09 cm; cores variadas	UN	300,00
079	CORDÃO DE RAMI ESPESSURA 2 MM COM 50 METROS	UN	20,00
080	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML ATOXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO POLÍMERO VINÍLICO, DIOXÍDIO DE TITAN	UN	400,00
081	DIÁRIO ESCOLAR DE 1 AO 5 ANO MODELO 063	UN	600,00
082	DIÁRIO ESCOLAR DE 6 AO 9 ANO MODELO 112	UN	600,00
083	DUREX COLORIDO CORES VARIADAS tamanho 12mmx30m.	UN	1.200,00
084	E.V.A XADREZ ESPESSURA 2MM-TAMANHO 40 X 50- PARA	UN	800,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



	ATERSANATOS E TRABALHOS ESCOLARES		
085	E.V.A LISTRADO ESPESSURA 02MM TAMANHO :40 X 50	UN	800,00
086	E.V.A; MODELO ATOALHADO; MEDINDO 40 X 60 CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; CORES VARIADAS A DEFINIR; ACONDI	UN	800,00
087	E.V.A; MODELO ESTAMPADO; MEDINDO 40 X 60 CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; ESTAMPAS VARIADAS A DEFINIR; ACO	UN	800,00
088	E.V.A; MODELO GLITTER; MEDINDO 40 X 60 CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; CORES VARIADAS A DEFINIR; ACONDICI	UN	2.000,00
089	E.V.A; MODELO LISO; MEDINDO 40 X 60 CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; CORES VARIADAS A DEFINIR; ACONDICIONA	UN	2.000,00
090	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 250G.	PCT	200,00
091	ENVELOPE 10X25 BRANCO CAIXA C/ 250 UNID	CX	300,00
092	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 24X34 CAIXA C/ 250 UNID	CX	50,00
093	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 24X34 CAIXA C/ 250 UNID	CX	50,00
094	ENVELOPE PARDO 18X25 CX C 250 UNID	CX	60,00
095	ENVELOPE PARDO 32X43 CAIXA C/ 250 UNID	CX	200,00
096	ENVELOPE PARDO TAMANHO 24X34 CAIXA C/ 250 UNID	CX	200,00
097	ESCOVA PARA LIMPEZA TIPO JUBA escova macia, confeccionada com crina de animal e cabo de plástico ou madeira com exposição mínima de 45mm. referência: tigre; condor.	UN	10,00
098	ESPETO PARA PAPEL material arame polido, altura haste 14, diametro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha	UN	200,00
099	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12MM PARA 70 FOLHAS	UN	200,00
100	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM PARA 100 FOLHAS	UN	400,00
101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 25MM PARA 160 FOLHAS	UN	400,00
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM PARA 200 FOLHAS	UN	400,00
103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM PARA 250 FOLHAS	UN	400,00
104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 40MM PARA 350 FOLHAS	UN	200,00
105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 45MM PARA 400 FOLHAS	UN	200,00
106	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 50MM PARA 450 FOLHAS	UN	200,00
107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 7MM PARA 25 FOLHAS	UN	200,00
108	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM PARA 50 FOLHAS	UN	200,00
109	ESTILETE EM CORPO PLASTICO COM LAMINA INOXIDAVEL ESTREITA MEDINDO 90MMX9MM GRADUAVEL E COM TRAV	UN	550,00
110	ESTILETE GRANDE DE PLASTICO LARGO, MEDIDAS MINIMAS DE 15,5 CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE	UN	150,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	LARGURA		
111	ESTOJO DE MADEIRA PARA GIZ COM APAGADOR	UN	200,00
112	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER folhas em formato a4 31,0x63,5, pct com 50un	PCT	100,00
113	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PLASTICO, COR TRANSLUCIDA. LARGURA 215,90MM, COMPRIMENTO 279,40MM	UN	150,00
114	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12MM prata tp12pr, pt 210un, para fechar ou identificar	UN	150,00
115	EXPOSITOR DE PAPEIS em poliestireno, com 2 suportes de apoio para mesa ou fixação na parede; retangular, posição vertical, medindo 235x40x288mm, cor cristal	UN	60,00
116	EXTRATOR DE GRAMPOS em metal niquelado modelo espátula, dimensões aproximadas 15x1,5cm	UN	50,00
117	FICHA PAUTADA material papel cartolina, gramatura 150, comprimento 30, largura 50, cor branco	UN	300,00
118	FIO SISAL 5MM COR NATURAL COM 50 METROS	UN	20,00
119	FITA ADESIVA DE PAPELARIA 19MMX50M de papel crepe, adesivado a base de resina e borracha; medindo (19mmx50m), adere em placa de inox, resistencia a tracao 2,5kgf, solventes, temperatura; na cor creme; propria p/ superficie vinil, carpete, madeira, mascaramento de aplicacoes, alto poder adesao;referência: adelbras ou superior	UN	500,00
120	FITA ADESIVA DE PAPELARIA 48MMX50M; de papel crepe, adesivado a base de resina e borracha; medindo (48mmx50m), adere em placa de inox, resistencia a tracao 2,5kgf, solventes, temperatura; na cor creme; propria p/ superficie vinil, carpete, madeira, mascaramento de aplicacoes, alto poder adesao;referência: adelbras ou superior	UN	350,00
121	FITA ADESIVA DE PAPELARIA BOPP fita larga transparente; de polipropileno bi-orientado (bopp), adesivo a base de agua, sensivel a pressao; medindo (48mmx50m) (lxc); transparente; uso geral, como no papel e pequenas embalagens; referência: adelbras ou superior	UN	500,00
122	FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA 12MMX30M	UN	500,00
123	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12X50MM	UN	400,00
124	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 100M	UN	400,00
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES 12X50MM	UN	400,00
126	FITA CETIM N° 09 ROLINHO COM 10 M (CORES VARIADAS)	UN	200,00
127	FITA CETIM N°1 ROLINHO COM 100M (CORES VARIADAS)	UN	50,00
128	FITA CORRETIVA 5MM X6 METROS CORPO TRANSPARENTE COM DESIGN ANATOMICO	UN	50,00
129	FITILHO CORES VARIADAS ROLO C/ 50MTS.	UN	50,00
130	GIZ BRANCO COM 64 PALITOS	CX	3.000,00
131	GIZ COLORIDO COM 64 PALITOS	CX	3.000,00
132	GIZ DE CERA CX C/ 12UND	CX	2.000,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



133	GRAMPEADOR DE MADEIRA, TIPO RETO DE 4MM A 14MM DE ALTURA; COM ESPESSURA DE 0,9MM, MTX, USO PROFISSIONAL	UN	30,00
134	GRAMPEADOR DE MESA 15 cm; em estrutura metálica e base em plástico reforçado na cor preta; compatível com grampo 26/6 e capacidade mínima para grampear e afinetar 25 folhas de papel com gramatura 75g/m ² . referência: grampeador preto a17 maped, similar ou superior.	UN	150,00
135	GRAMPEADOR DE PAPEL ATÉ 240 FOLHAS utiliza grampos 23/8 a 23/3, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m ² ; estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico; gaveta em aço cromado ou pintura epóxi de alta resistência, mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. base com revestimento antiderrapante. padrão de qualidade igual ou superior a genes	UN	60,00
136	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 23/10 tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho do grampo 23/10	UN	60,00
137	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 23/6 tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho do grampo 23/6	UN	60,00
138	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 23/8 tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho do grampo 23/8	UN	60,00
139	GRAMPO 14X19MM; PARA SER USADO EM GRAMPEADOR PNEUMÁTICO; MADEIRA; CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20,00
140	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/10. caixa com 1000 unidades	CX	60,00
141	GRAMPO GRAMPEADOR 23/6 material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. caixa com 1000 unidades	CX	60,00
142	GRAMPO GRAMPEADOR 23/8 material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8. caixa com 1000 unidades	CX	60,00
143	GRAMPO GRAMPEADOR ROCAMA 106/6, CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	60,00
144	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 galvanizado, caixa com 1.000 unidades.	CX	100,00
145	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA 80M encadernador em aço, niquelado, 8x1, aplicação em fixação de folhas e pastas, caixa com 50 unidades	CX	60,00
146	GUILHOTINA P CORTE PAPEL 35 CM	UN	4,00
147	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 43 CM de boca com trava de segurança para corte de até 400 folhas de	UN	6,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	papel, possui sistema de esquadro milimétrico para garantir precisão do corte, com trava e uma prensa que irá travar e fixar o papel		
148	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 200MM DE DIAMETRO NA COR BRANCA	UN	200,00
149	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 250MM DE DIAMETRO NA COR BRANCA	UN	200,00
150	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 300MM DE DIAMETRO NA COR BRANCA	UN	200,00
151	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 70MM DE DIAMETRO NA COR BRANCA	UN	200,00
152	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 75MM DE DIAMETRO NA COR BRANCA	UN	200,00
153	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 80MM DE DIAMETRO NA COR BRANCA	UN	200,00
154	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLAS MACIÇAS; MEDINDO 90MM DE DIAMETRO NA COR BRANCA	UN	200,00
155	KIT ARQUIVO ARAMADO estrutura em arame com pintura eletrotástica e montagem automática com 6 pastas suspensas, estrutura em arame ajustável, 6 pastas suspensas na cor azul, 6 visores e 6 etiquetas brancas, 6 grampos plásticos, medida produto acabado 400 x 170 x 285mm	UN	20,00
156	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM 4 CORES C/APAGADOR ponta redonda traço 2-6mm; cores vivas; recarregável; fácil de apagar; conteúdo da embalagem: kit marcadores de quadro branco + apagador; cor: 1 azul, 1 preto, 1 verde e 1 vermelho.; indicações: para escrever e apagar em quadro branco; volume: 5 unidades	KIT	100,00
157	KIT TINTA FACIAL 6 POTES 15ML GLITER GEL gel com gliter para maquiagem artística; embalagem, contendo 6 potes de 15gr cada + 1 pincel + sombra	KIT	80,00
158	KIT TINTA FACIAL 6 POTES X 15ML + GLITER+ PINCEL embalagem contendo 6 potes de tinta cores variadas + gliter+ pincel	KIT	80,00
159	LAPIS BORRACHA FABRICACAO NACIONAL C MADEIRA REFLORESTADA. C/72 UND	CX	100,00
160	LAPIS DE COR, GRANDE, 12 UNIDADES, 1º LINHA. MINA MACIA E RESISTENTE FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA	CX	2.000,00
161	LAPIS PRETO CAIXA C 144 UNIDADES com corpo em madeira na cor preta e formato sextavado. matéria da carga mina grafite; numero 02; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lapis; com identificacao do fornecedor na embalagem; o lápis deverá estar apontado e suas condicoes de acordo com a norma nbr-15236; com certificacao compulsoria inmetro, e as suas atualizacoes posteriores; referencia: faber-castell ecolápis grafite nº 2, similar ou superior	CX	120,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



162	LAPISEIRA material metal, diametro carga 0,7; com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UN	120,00
163	LAÇO PARA PRESENTE pronto 39x48cm, cores variadas, 4807 gala ,pt 10 un	PCT	150,00
164	LINHA PARA TECER 100% ALGODAO MERCERIZADO 125 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	100,00
165	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS FORMATO 205X300MM CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 70	UN	50,00
166	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS PAUTADAS GRANDE	UN	50,00
167	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS PAUTADAS GRANDE	UN	50,00
168	LIVRO DE PONTO DIARIO CAPA DURA C/ 160 FOLHAS 14,8 X 20 CM	UN	150,00
169	LIVRO DE PORTARIA CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	UN	25,00
170	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100UN PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM CAPA DURA N	UN	30,00
171	MASSA PARA MODELAR 180G CX C 12 UNI.	CX	600,00
172	MINA GRAFITE material grafita; diametro 0,70; comprimento 60; dureza 2b . com 24 grafites	UN	20,00
173	MOLHADOR DE DEDO pasta de 12 gramas; utilizado para manuseio de papeis e cédulas de dinheiro. padrao de qualidade igual ou superior a tombas	UN	80,00
174	ORGANIZADOR DE MESA de poliestireno; com compartimento para papeis; tipo so porta lembretes, no formato 11,5x 2,5x10 cm; cor fumê	UN	60,00
175	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE formato achatado; com ponta quadrada; para sorvete ou uso escolar/artesanato; medindo 120x7.8x2.0mm pct com 100 unidades	PCT	1.000,00
176	PAPEIS FLIP CHART em appel sulfite medindo 660x960mm; pesando 72g/m2; na cor branca; para ser utilizado em cavalete	UN	100,00
177	PAPEL AG CORES VARIADAS	UN	1.100,00
178	PAPEL AG PARDO	UN	700,00
179	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS	UN	3.100,00
180	PAPEL CARBONO em papel base, no tamanho 220x330mm, na coer preta, tipo comum, pct com 100 unidades	PCT	60,00
181	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	3.100,00
182	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	1.100,00
183	PAPEL COLORSET GRAMATURA 180 G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM, CORES VARIADAS	UN	2.000,00
184	PAPEL COUCHE 250 G/M² BRILHO EM A4 PCT COM 125 FOLHAS PARA CERTIFICADO,	PCT	500,00
185	PAPEL COUCHE ADESIVO 90 G BRILHO OU FOSCO 100 UN. A4	PCT	500,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



186	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UN	2.100,00
187	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS ME	UN	1.000,00
188	PAPEL KRAFT COR NATURAL 80G bobina com 10 kg, medidas do rolo 60cmx 165m. padrao de qualidade igual ou superior a c n sra. liban	UN	150,00
189	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO COM 10 UNIDADES (VMP)	PCT	400,00
190	PAPEL PARA IMPRESSAO DE FOTOS tipo glossy magnetico (imantado); gramatura 690/m2; formato a4; medindo 210 x 297mm; com acabamento brilhante; na cor branca	UN	150,00
191	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	2.200,00
192	PAPEL SULFITE A4 AMARELO de gramatura igual a 75g/m ² , na cor amarelo, formato a4 (210,0 x 297,0) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110 ppm e tecnologia laser, alvura mínima de 90% conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, certificação ambiental fsc ou cerflor. embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. pacotes de 500 folhas. referência: chamex ou superior.	PCT	200,00
193	PAPEL SULFITE A4 AZUL de gramatura igual a 75g/m ² , na cor azul, formato a4 (210,0 x 297,0) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110 ppm e tecnologia laser, alvura mínima de 90% conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, certificação ambiental fsc ou cerflor. embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. pacotes de 500 folhas. referência: chamex ou superior.	PCT	200,00
194	PAPEL SULFITE A4 BRANCO de gramatura igual a 75g/m ² , na cor branca, formato a4 (210,0 x 297,0) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110 ppm e tecnologia laser, alvura mínima de 90% conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, certificação ambiental fsc ou cerflor. embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. Caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas. referência: chamex ou superior	CX	1.000,00
195	PAPEL SULFITE A4 ROSA de gramatura igual a 75g/m ² , na cor rosa, formato a4 (210,0 x 297,0) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110 ppm e tecnologia laser, alvura mínima de 90% conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, certificação ambiental fsc ou cerflor. embalagem em papel	PCT	200,00





	revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. pacotes de 500 folhas. referência: chamex ou superior.		
196	PAPEL SULFITE A4 VERDE de gramatura igual a 75g/m ² , na cor verde, formato a4 (210,0 x 297,0) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110 ppm e tecnologia laser, alvura mínima de 90% conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, certificação ambiental fsc ou cerflor. embalagem em papel revestido com filme bopp, original do fabricante do papel. pacotes de 500 folhas. referência: chamex ou superior.	PCT	200,00
197	PAPEL VEGETAL	UN	1.200,00
198	PAPEL VERGE, GRAMATURA DE 90GR X M ² , NA TONALIDADE PALHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PCT	150,00
199	PASTA CARTÃO DUPLO OFÍCIO COM FERRAGENS.	UN	300,00
200	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPES revestido em percalux interna e externamente; com 100 envelopes plasticos; espessura de 0,10 micra; com 4 colchete de metal, lombo ajustavel; no tamanho (240 x 330)mm, com visor para etiqueta frontal; na cor preta;	UN	500,00
201	PASTA CATALOGO C 50 PLASTICOS	UN	250,00
202	PASTA CLASSIFICADORA (290G/M ²). pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. acompanha grampo plástico.	UN	400,00
203	PASTA CLASSIFICADORA TRIBUNAL CARTÃO DUPLO, pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. acompanha grampo plástico. dimensões: 350 x 230 mm gramatura: 480g/m ² espessura: 0.52	UN	200,00
204	PASTA ELASTICA TRANSPARENTE 20MM pasta plástica polipropileno, tamanho ofício, cristal transparente, com dorso de 20mm e elástico; medidas 335x245x20mm, espessura 0,50.	UN	250,00
205	PASTA ELASTICA TRANSPARENTE 40MM pasta arquivo, material pvc, largura 250mm, altura 350mm, lombada 40mm, cor incolor, características adicionais transparentes com elástico e abas, tamanho ofício, aplicação arquivo de documentos.	UN	250,00
206	PASTA PLASTICA SANFONADA 31 DIVISORIAS TAMANHO A4	UN	150,00
207	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE tamanho a4; contém 12 divisórias; acompanha etiquetas para identificação; matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve; cor: transparente; fechamento com elástico; espessura 0,50mm; dimensões 240x330mm	UN	10,00
208	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM PRENDEDOR DE PLASTICO E VISOR HASTES PLASTICAS FORMATO 240MMX360MM	UN	3.200,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



209	PERFURADOR PARA PAPEL COM 02 FUIROS em aço metálico de alta qualidade, pintado, com capacidade de perfuração de no mínimo 35 folhas simultaneamente. apoio da base em polietileno com reservatório de bandeja removível, pinos perfuradores e molas em aço, diâmetro de 7 mm de cada furo, distância de 80 mm dos furos, guia ajustável (margeador) para posicionamento do papel.	UN	200,00
210	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ ESPIRAL SIMPLES com capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até a4 ou 30cm de comprimento, fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. gaveta coletora de picotes.	UN	6,00
211	PILHA ALCALINA AA – TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA eletroquímico alcalina, nominal 1,5v, pacote com 02 unidades	PCT	100,00
212	PILHA ALCALINA AAA – TAMANHO PEQUENA, MODELO AAA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEM a eletroquímico alcalina, nominal 1,5v, pacote com 02 unidades.	PCT	100,00
213	PILHA ALCALINA AAA-TAMANHO PALITO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	100,00
214	PINCEL ATÔMICO 1100-P COM 4 CORES tipo de ponta, biselada, espessura do traço, 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm.possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira, em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos, marcador permanente.cores : vermelho, preto azul e verde	PCT	210,00
215	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 10 pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de alumínio	UN	150,00
216	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 12 pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de alumínio	UN	150,00
217	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 12 CARACTERÍSTICAS: PINCEL PELO DE MARTA, FORMATO QUADRADO, CABO LONGO	UN	5,00
218	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 14 pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de alumínio	UN	150,00
219	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 16 pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de alumínio	UN	150,00
220	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 18	UN	150,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



	pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de aluminio		
221	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 20 pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de aluminio	UN	150,00
222	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 20 CARACTERÍSTICAS: PINCEL PELO DE MARTA, FORMATO REDONDO, CABO LONGO	UN	5,00
223	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 22 pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de aluminio	UN	150,00
224	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 6 pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de aluminio	UN	150,00
225	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 8 pincel pelo de marta; formato redondo; cabo longo; virola de aluminio	UN	150,00
226	PINCEL HIDROGRÁFICO tinta a base de agua com grande reservatorio; embalagem com 6 cores	UN	150,00
227	PINCEL PARA PINTURA Nº 18 com pelo sintético; com cabo longo em madeira; no formato chanfrado	UN	300,00
228	PINCEL PARA PINTURA Nº 24 com pelo sintético; com cabo longo em madeira; no formato chanfrado	UN	300,00
229	PINCEL PARA PINTURA Nº10 com pelo sintético; com cabo longo em madeira; no formato chanfrado	UN	300,00
230	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM UTILIZADA EM PROCESSOS DE RESTAURAÇÃO, DOURAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO	UN	2,00
231	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 12MM de corpo em termoplastico; para bastao com diametro de 12mm; para tensao de bivolt; para potencia de 18w;garantia minima de 90 dias, conforme normas nbr/abnt vigentes;	UN	120,00
232	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 7,5MM de corpo em termoplastico; para bastao com diametro de 7,5mm; para tensao de bivolt; para potencia de 18w;garantia minima de 90 dias, conforme normas nbr/abnt vigentes;	UN	120,00
233	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 0 5 X 50 X 100 (AXLXC)	UN	100,00
234	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 1 X 50 X 100 (AXLXC)	UN	100,00
235	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 2 X 50 X 100 (AXLXC)	UN	150,00
236	PLASTICO P PLASTIFICACAO 79 X 108 ESPESSURA 005 PCT C 100	UN	150,00
237	PLASTICO P/ PLASTIFICACAO ESPESSURA 005 MEDIDA A4 220 X 307 PCT C/ 100	UN	150,00
238	PRANCHETA PORTATIL EM PAPELAO tamanho 240x340mm; oficio; espessura 3mm; com prendedor metálico; régua nas laterais; cor cristal	UN	120,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



239	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO DIMENSÕES: 340MMX235MM	UN	40,00
240	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO PONTA CHANFRADA	UN	150,00
241	QUADRO DE LOUÇA BRANCO modelo escolar, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador, sistema de fiação invisível. Dimensões aproximadas 1,20 x 1,50 metros	UN	5,00
242	REGUA ACRILICA 60 CM COM GRADUAÇÃO graduação em milímetros; tipo de material rígido, cor cristal, transparente	UN	300,00
243	REVESTIMENTO ADESIVO , TIPO CONTACT material plastico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, 45 cm x 10 metros, acabamento superficial brilhante.	UN	60,00
244	REVESTIMENTO ADESIVO CONTACT MADEIRA com textura; lavável; para ser aplicado em superfícies totalmente lisas como: parede totalmente lisa, madeira, metal, papel, mdf (pintado ou envernizado), plásticos, etc.; medindo 45cm x 10m; fabricado em filme pvc adesivo gramatura 100 micras; desenho madeira nos diversos modelos, tais como: pinus, carvalho, noqueira, imbuia, teca e outros . obs: modelo/cor a ser escolhida no ato da compra	ROLO	50,00
245	RÉGUA ACRILICA, COMPRIMENTO 30 CENTIMETROS, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETROS/MILÍMETROS, TIPO MATERIAL RÍGID	UN	2.000,00
246	SACO PARA PRESENTE 20X29CM em polietileno (pe) e bopp; decorado; metalizado; formato tipo saco 20x29cm	UN	300,00
247	SACO PARA PRESENTE 20X29CM TRANSPARENTE	UN	300,00
248	SACO PARA PRESENTE 30X44 em polietileno (pe) e bopp; decorado; metalizado; formato tipo saco 30x44cm	UN	300,00
249	SACO PARA PRESENTE 30X44 TRANSPARENTE	UN	300,00
250	SACO SURPRESA TNT TAMANHO 15X24CM; PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
251	SACOLA DE PAPEL KRAFT SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 KG; COR PARDA	UN	300,00
252	SACOLA DE PAPEL KRAFT SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2 KG; COR PARDA	UN	300,00
253	SACOLA EM PAPEL KRAFT COR PARDA medindo 40x45x14cm; com alça de papel reforçada, colada, no formato retangular; 110g	UN	300,00
254	SACOLA EM PAPEL KRAFT COR PARDA 31X30X12 medindo 31x30x12cm; com alça de papel reforçada, colada, no formato retangular; 110g	UN	300,00
255	TECIDO; TNT; TEXTIL; COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; cor: única (a definir). rolo com 50 m.	ROLO	600,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



256	TECIDO; TNT; TEXTIL; COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; cor:estampado (a definir). rolo com 50 m.	ROLO	500,00
257	TESOURA 25CM material lâmina:aço inoxidável, material cabo:plástico preto, comprimento aproximado:25 cm, características adicionais: lâmina de corte de aproximadamente 10 centímetros.	UN	250,00
258	TESOURA CORTE CRIATIVO 14CM COM 5 CORTES DIFERENTES .	UN	1.050,00
259	TESOURA CURVA 14CM- PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL esterilizavel atraves de calor seco, umido e agentes químicos sem sofrer oxidação.	UN	100,00
260	TESOURA ESCOLAR EM METAL SEM PONTA 13,0 CM	UN	2.000,00
261	TESOURA ESCOLAR PONTA FINA 12X6CM...	UN	500,00
262	TESOURA MULTIUSO CABO DE POLIETILENO PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LAMINA DE APROX	UN	100,00
263	TESOURA P/ PICOTAR 21 CM LAMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA NATURAL	UN	70,00
264	TINTA ATOXICA COMPOSTA DE RESINA VINIFICA 250ML pigmentos organicos e carga, conservante tipo benzotiazol, cores variadas; acondicionadas em potes plástico; de acordo com a norma abnt 15236/2012, certificações compulsórias e inmetro	UN	300,00
265	TINTA ATOXICA COMPOSTA DE RESINA VINIFICA AGUA 37 ML pigmentos organicos e carga, conservante tipo benzotiazol, cores variadas; acondicionadas em potes plástico; de acordo com a norma abnt 15236/2012, certificações compulsórias e inmetro	UN	300,00
266	TINTA GUACHE 250 G NÃO TOXICA,SOLUVEL EM AGUA ,EM CORES MISCICEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA,AGUA,	UN	700,00
267	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, À BASE D'ÁGUA, FRASCO DE 42 ML	UN	20,00
268	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETA, À BASE D'ÁGUA, FRASCO DE 42 ML	UN	20,00
269	TINTA PARA PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 CORES BASICAS, 30 ML CADA cores vivas, sortidas, miscíveis, atóxicas, laváveis; composta de resina pva; agua desmonetizada; cargas inertes; pigmentos organicos tipo benzotiazol; não mancham	UN	80,00
270	TINTA PARA TECIDO , ACRILICA, FOSCO, POTE 250ML, CORES VARIADAS	UN	150,00
271	TINTA PARA TECIDO , ACRILICA, FOSCO, POTE 37 ML CORES VARIADAS	UN	150,00
272	TINTA PLASTICA 20ML; EMBALAGEM COM 6 CORES cores variadas , com 20ml cada	UN	150,00
273	COLA EVA E ISOPOR 90 GR	UN	2.000,00



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



274	PINCEL QUADRO BRANCO KIT 4 PINCEIS	KIT	2.000,00
275	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UN	3.000,00

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Instrumento e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. Os produtos ora licitados são de extrema importância para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município Considerando-se ainda a necessidade de manter todos os setores e programas atendidos, entre eles as Creches, Escolas, Assistência e Promoção Social e tantos outros setores e secretarias municipais. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, pelo seu pagamento.

5- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário em que o Fornecedor mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega.

8-DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2023, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira emitida pela área competente e autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



8.2 - É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 – A contar da assinatura da Ata, até 12(doze) meses.

10 – DEMAIS INFORMAÇÕES

10.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada na Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Centro, Rio Vermelho, CEP: 39.170-000.

Vivian Alexia Santos Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato):

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO

CIVIL: _____ ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de RIO VERMELHO/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de RIO VERMELHO/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____ / _____ / _____

NOME

Representante Legal da Licitante



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 016/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 060/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o(a) Sr.(a) _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 016/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 016/2023 objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS E DE PLENO CONHECIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 016/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 016/2023, que tem como **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

DECLARO AINDA para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial N° 016/2023. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



GERÊNCIA DE
**LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 016/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 016/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 016/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a), CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2023

PROCESSO Nº 060/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 016/2023

O, inscrito no CNPJ sob o n., com sede na, Nº, Bairro,/MG, neste ato representado por seu Prefeito,, e a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº, que regulamenta a modalidade Pregão, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, nº, Bairro, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu,, portador da Cédula de Identidade nº, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº, ____ classificada em ____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/2023, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2023, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital e seus anexos, que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante como se nele estivesse escrito.

II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria de Administração e Planejamento por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS



3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquela descrita nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Rio Vermelho para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.





5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Rio Vermelho-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Rio Vermelho-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Rio Vermelho-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente estes destinados à Merenda Escolar.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do produto;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do produto programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de produto em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do produto a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Rio Vermelho-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº ____/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

Representante da Empresa



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



Empresa Detentora

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2023**

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, por meio do e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado à Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Rio Vermelho-MG, de.....de 2023.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de RIO VERMELHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de RIO VERMELHO, na Rua XXXXX, n°XXX, Centro, inscrito no CNPJ sob o N° XXXXXX, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. XXXXXXXX, portador do CPF n°. XXXXXXXX, residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I.n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 060/2023 – Pregão Presencial N° 016/2023, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal n° **004/2007** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicada ao objeto.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar atendendo as diversas secretarias da prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**, conforme 060/2023, Pregão Presencial 016/2023 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório n°. 060/2023 – Pregão Presencial 016/2023 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$.....(.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº...../2023 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2023.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2023 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência,



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº 016/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal RIO VERMELHO/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de RIO VERMELHO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Vermelho/MG, de de 2023.



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Nome da empresa

Nome do Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br